



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/02



Nº PROTOCOLO: 1.041/95

Nº PROCESSO: 607/95

DATA, 30 / 03 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE QUATRO RECEPCIONISTA DE SERVIÇOS COM
CONHECIMENTO DO IDIOMA INGLÊS, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVI-
ÇOS, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOL NUMBER 0.042.096-4

00 DEMAT

Procedencia NO DO PROLOGO

Processed By 607195

Date 30.03.65

Services de Protection

INTERESSADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

ASSUNTO

Solicita contratação de quatro recepcionista de serviços com conhecimento do idioma ingles, atraves de prestação de serviços.

ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
CHEFIA DA CASA CIVIL

DATA - 28.03.95 HORA -
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.042.C96-4

De ordem do Exm. Sr.
Governador encaminho
a Rodemacat para proce-
dências o expediente anexo.
Data 28/03/95



Norma Sueli Costa de Andrade
Norma Sueli Costa de Andrade
Assessora de Gabinete do Governador
CEA.0021



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

607/95

DE 30 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências conforme despacho do Gerente.

Em 30/03/95

Edegaro Magalhães Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

Dr. CRH.

Para conhecimento e demais providências.

Em 06/04/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

do Diretor Administrativo

Retornamos o presente processo, solicitando de V.ª apresentação dos candidatos com os requisitos solicitados no ofício / Setur / nº 175/95, para que sejam providenciados os contratos juntamente com a assessoria jurídica desta Companhia.

Em 10/4/95

Amadeu et.

Adm. Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.I. 02

Otello Badini Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 972 684 DATA DE EMISSÃO 11.08.92

NOME OTELLO BADINI JUNIOR

FILIAÇÃO Otello Badini
Izabel Grecilma de Mello Badini

NATURALIDADE Goiânia/GO DATA DE NASCIMENTO 03.11.75

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 53725, Liv. 40/A, Fls. 203- CUIABÁ/MT

CHABA - MI MARINA CASSEMINA BASTOS ARRUDA

DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.116 DE 29-08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NUMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF 571116421 04

NOME COMPLETO OTELLO BADINI JÚNIOR

NASCIMENTO 03/11/75

Otello Badini Junior
ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE FORÇA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

453/0016-27

Org 102 193

MUNICÍPIO DE MINAS

0330100-4

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR OTELLO BADINI JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO 03/11/1975

INSCRIÇÃO 184807118/30

ZONA 050 SEÇÃO 0016

MUNICÍPIO / UF CUIABÁ / MT

DATA DE EMISSÃO 05/12/94

JUSTIÇA ELEITORAL

VALÍDULO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Otello Badini Junior
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALÍDULO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cont. CK, DEC 11
43/06/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
COLÉGIO ISAAC NEWTON
RECONHECIMENTO PORTARIA Nº 5.556 DE 05/09/91

CERTIFICADO

O Diretor do COLÉGIO ISAAC NEWTON, em conformidade com a Lei 7044/82, de 18 de Outubro de 1982 e com o disposto no regimento Escolar, certifica que OTELLO BADINI JUNIOR

Cédula de Identidade nº 972 684 - SSP/MT

Natural de: GOIÂNIA

, Estado de: GOIÁS

Nascid o 03 de NOVEMBRO de 1975, Filh o

de OTELLO BADINI E IZABEL GRACILIMA DE MELLO BADINI

Foi considerad o aprovad o em todas as disciplinas de ensino de 2º Grau, no ano letivo de 1992, em razão do que lhe confere o certificado de conclusão do 2º Grau.

Aluno

Cuiabá, 11 de FEVEREIRO de 1993.

Maria Rosa Silveira
Secretaria
Maria Rosa Silveira
Secretária Aut. 004/93

Luiz Salgado Jorge da Cunha
Diretor
Luiz Salgado Jorge da Cunha
Diretor Aut. 005/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PERNALONGA

PRÉ-ESCOLAR 1.º GRAU

Autorização 1.º Grau: Resolução 025 de 17/03/81

Reconhecimento Port. Sec. 2563/87

Rua das Violetas, 341 - Jardim Cuiabá - Fone: 624-3252 - Cuiabá - MT

SINTESE DE AVALIAÇÃO

Média p/ Aprovação 7,0

Média para Recuperação

Final 5,0

Frequência igual ou superior a 75 %

HISTÓRICO ESCOLAR - 1.º GRAU

3ª VIA

Nome do Aluno

OTELLO BADINI JÚNIOR

Data do Nascimento

03/11/75

Naturalidade - Estado

Goiânia-GO

Nacionalidade

brasileira

Filiação

Otello Badini e Izabel Gracilma de Mello Badini

EDUCAÇÃO GERAL

Matérias	Comunicação e Expressão					Integração Social					Iniciação às Ciências							RES. FINAL	C. H.	
Área de Estudo	Disciplinas	Comunic. em Língua Port.	Educação Artística	Educação Física	Língua Inglesa	Estudos Sociais	E. M. C.	O. S. P. B.	Educação Religiosa	História	Geografia	Matemática	Ciências Fis. e Biológicas	Programa de Saúde	Física	Química	Geometria			
1.ª SÉRIE	H.	7,0	8,5	9,5	9,0	8,5	8,5	x	8,5	x	x	8,0	9,0	9,0	x	x	x	x	AP	728h
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1982								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
2.ª SÉRIE	C. H.	7,0	9,5	10	7,0	7,5	7,5	x	8,0	x	x	8,5	7,5	7,5	x	x	x	x	AP	728h
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1983								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
3.ª SÉRIE	C. H.	8,0	9,5	9,5	8,0	8,0	8,0	x	8,0	x	x	8,0	7,5	7,5	x	x	x	x	AP	720h
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1984								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
4.ª SÉRIE	C. H.	8,0	9,5	9,0	9,0	7,0	7,0	x	7,0	x	x	7,0	9,0	9,0	x	x	x	x	AP	720h
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1985								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
5.ª SÉRIE	C. H.	7,0	10	8,0	7,5	x	10	x	10	8,0	8,5	8,5	7,5	7,5	x	x	9,5	x	AP	x
		180	72	108	72	x	36	x	36	72	72	144	72	36	x	x	72	x	x	x
Colégio Pernalonga		Cuiabá					M					1986								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
6.ª SÉRIE	C. H.	7,5	7,5	8,0	7,5	x	9,0	x	9,0	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	x	x	8,5	x	AP	x
		180	72	108	72	x	36	x	36	72	72	144	72	36	x	x	72	x	x	x
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1987								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
7.ª SÉRIE	C. H.	8,0	9,5	8,0	7,0	x	9,0	x	9,0	8,0	7,0	9,5	8,0	8,0	x	x	x	x	AP	x
		252	72	108	72	x	36	x	36	72	72	216	72	36	x	x	x	x	x	x
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1988								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								
8.ª SÉRIE	C. H.	8,0	9,0	8,0	9,0	x	x	9,0	9,0	8,5	7,5	7,5	8,0	8,0	x	x	x	x	AP	x
		252	72	108	72	x	x	36	36	72	72	216	72	36	x	x	x	x	x	x
Colégio Pernalonga		Cuiabá					MT					1989								
Estabelecimento		Cidade					Estado					Ano								

Observações:

CUIABÁ, 25 DE junho DE 1993

SECRETÁRIO REG. Nº

Idalina Ojeda
Secretária Aut. nº. 39/91

DIRETOR REG. Nº

Eliane C. Costa Marques Marquardt
Diretora Aut. nº. 10/90

COLÉGIO ISAAC NEWTON

ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS

BAIRRO DA LIXEIRA

MUNICÍPIO
CUIABÁ

ESTADO
MT

SREC-CUIABÁ

ENTIDADE MANTENEDORA

ASSOCIAÇÃO DE CURSOS CUIABÁ LTDA

RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 004/84 D.O. 21.02.84

CRIAÇÃO

ATA Nº 01 D.O. DE 19.12.83

RECONHECIMENTO

PORTARIA Nº 5.556 DE 05/09/91

CURSO

LEI 7044/82 DE 18-10-82

TOTAL DE CARGA HORÁRIA

EDUCAÇÃO GERAL 3048 FORM ESP. 40

HISTÓRICO ESCOLAR DO 2.º GRAU



Colégio Isaac Newton

ALUNO

OTELLO BADINI JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO

03/11/75

LOCALIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

FILIAÇÃO

PAI

OTELLO BADINI

MÃE

IZABEL GRACILMA DE MELLO BADINI

CURRÍCULO PLENO																	EDUCAÇÃO GERAL												FORMAÇÃO ESPECIAL												RESULTADO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
																	NÚCLEO COMUM							ARTIGO 7.º					DIVERSIFICADA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
																	LÍNGUA PORTUGUESA	LITERATURA BRASILEIRA	LÍNGUA ESTRANG. MOD. INGLÊS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	O.S.P.B.	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROGRAMAS DE SAÚDE	ENSINO RELIGIOSO	Xadrez																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO EM HORAS - AULA POR																	418	106	212	212	136	40	454	312	384	348	36	318	36	36	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CUIABÁ

09 / 11 / 92

NOME DO DIRETOR

Luis Salvador Jorge da Cunha

Diretor

Ass. 030/91

NOME DO SECRETÁRIO

Maria Rosa Silveira

Secretária

Ass. 032/91

ESTADO

MT

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTEM RASURAS OU EMENDAS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Colégio Pernambuco S. C. Ltda.

— Endereço: R. das Violetas, 341

Bairro Jardim Cuiabá CEP. 78.030

Cuiabá — Mato Grosso

CGC. 03.489.804/0001-94

AUTORIZAÇÃO 1º Grau: Resolução 926/87

Reconhecimento 1º Grau: Port. Sec. 2563/87

AUTORIZAÇÃO 2º Grau: Resolução 228/87

Farecer CEE 59/87

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO OU GRAU

Reconhecimento 2º Grau _____

O Diretor ELIANE C. COSTA MARQUES MARQUARDT, de acordo com o artigo 16 da
Lei n.º 5692/71, confere a OTELLO BADINI JUNIOR, filho de Otello Badini
e de Izabel Gracilma de Mello Badini natural de GOIÂNIA
Estado de GOIÁS, nascido a 03 de NOVEMBRO de 19 75, o presente certificado de
conclusão do 1º GRAU Grau, tendo em vista os termos de sua aprovação na OITAVA
série do curso DE PRIMEIRO GRAU, concluído no ano de 1.989
para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas a este título, pelas leis do país.

CUIABÁ, 22 de DEZEMBRO de 19 89

Veralento Santos
Secretário
Veralento Santos Mênico da Costa
Secretária Aut. n.º 74/88

Eliane C. Costa Marques Marquardt
Diretora
Eliane C. Costa Marques Marquardt
Diretora Aut. n.º 115/88

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

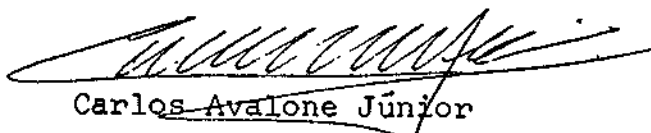
OF./SEDTUR/Nº 223/95.

Cuiabá, 11 de maio de 1.995.

Senhor Presidente,

Como é de Vosso conhecimento e do diretor administrativo, Sr. Benedito Almeida, em anexo enviamos os documentos solicitados para a contratação dos 04 (quatro) recepcionistas bilíngües que prestarão serviços no Posto de Informações Turísticas do Aeroporto Marechal Rondon.

Atenciosamente,


Carlos Avalone Júnior
Secretário

Ao Ilmo Sr.

EDGAR NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

Centro-Oeste.
Diferente, fascinante, emocionante.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

EMBRATUR
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

turoeste
turismo e recreação

281-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		NO. 157 MT		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VQ - 0000410 AP. *****	
A) SEGURADO E ENDEREÇO OTELLO BADINI JUNIOR AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		S/N MT		B) DATA NASCIMENTO 03/11/1975		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
				C) CPF 571116421-04			
				LOCAL DE TRABALHO BALCAO INF TUR AEROP		MATRÍCULA 1645 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****		SEQ. 001	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO					
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS		CARÊNCIA (EM MESES)			
MORTE		11.000,00		**			
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**			
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**			

E) CUSTO MENSAL (R\$)	SEGURADO	9,90
F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
OTELLO BADINI JUNIOR *****	PAI *****	100,000 *****

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

PREENCH EXCLUS. SEGURADORA		1 - NÚMERO DE ORDEM 000978204-7		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6	SUBGRUPO	DV	18 - CERTIFICADO 0 0 0 7 6 9 0 0 0
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS					
25 - NOME(S) COMPLETO(S)				26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

DATA - 28 03 95 HERA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.042.096-4

281



BRASIL
TURISTICO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO
GROSSO

OF./SEDTUR/Nº 175/95.

Cuiabá, 24 de março de 1.995.

*À Seflan e
Carla Maria
Presidente da
Associação.*
Dante de Oliveira
Governador do Estado de Mato Grosso

Senhor Presidente,

O Governo do Estado de Mato Grosso possui, no aeroporto Marechal Rondon, um posto de informação turística.

O referido posto atende a turistas, autoridades e empresários, funcionando como uma recepção a quem visita o Estado a negócios ou turismo.

O pessoal de recepção do posto, até o início deste ano, era contratado pela Prefeitura de Cuiabá, no entanto com o término do convênio de cooperação técnica, financeira e operacional da FUNCETUR com a Prefeitura, o pessoal foi dispensado. Considerando a importância do posto para o receptivo turístico e apoio aos empresários e jornalistas que visitam nosso estado, solicitamos o apoio da CODEMAT em mantermos o mesmo funcionando, procedendo a contratação de quatro recepcionistas, com conhecimento do idioma inglês, através de prestação de serviços com pagamento mensal correspondente a cinco salários mínimos.

Atenciosamente,

Carlos Avalone Junior
Carlos Avalone Junior

Secretário

Ao

Ilmo. Sr.

EDGAR NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A

Clara Potocan e.c. 624-9060

Centro-Oeste.
Diferente, fascinante, emocionante.

EMBRATUR
EMBAIXADA BRASILEIRA DE TURISMO

turoeste



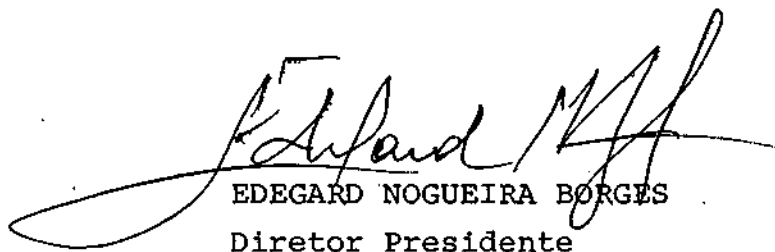
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

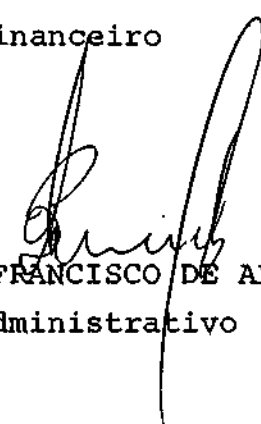
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

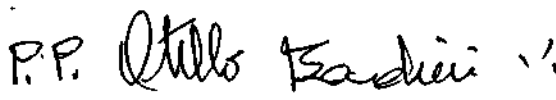
Cuiabá-MT., 02 de janeiro de 1996.

CODEMAT

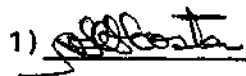

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

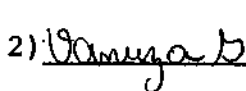

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


OTELLO BADINI JUNIOR

TESTEMUNHAS :

1)  R6 098 446 SSP MT

2)  R6 802-717 MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 03/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E OTELLO BADINI JUNIOR

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado OTELLO BADINI JUNIOR, brasileiro, RG nº 972.684 - SSP/MT, CPF nº 571.116.421 - 04, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 156 / 95, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em 02 / 05 / 95 e término em 02 / 05 / 96

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 02 / 01 / 96, e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1.995 - Nº 21.740

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado a contratante, abrangendo: licenciamento, instalação, treinamento, manutenção e suporte de análise e programação em sistemas aplicativos de uso genérico (pacote).

OS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2003, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100, - da Lei nº 6.615, de 28 de dezembro de 1994, no valor estimado em R\$ 2.674,09 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

SSIN: 1º de setembro de 1995.

SSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Administrativo do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 061/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado a contratante, abrangendo: Planejamento, desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informações.

OS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.021, projeto atividade 2004, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100, no valor estimado em R\$ 10.040,80 (dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

SSINADO EM: 1º de setembro de 1995.

SSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Administrativo do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/95, celebrado entre a Casa Civil do Governo (contratante) e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT (contratado).

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de informática, pelo contratado a contratante, abrangendo: Alocação de recursos computacionais na modalidade de compartilhamento.

OS RECURSOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da Dotação Orçamentária 03.07.020, projeto atividade 2004, natureza da despesa 34.90.39, fonte de recursos 100, no valor estimado em R\$ 14.163,48 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

SSINADO EM: 1º de setembro de 1995.

SSINAM: ANTERO PAES DE BARROS NETO - Secretário-Chefe da Casa Civil; JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO - Presidente do CEPROMAT; JOSÉ MARQUES BRAGA - Diretor Administrativo do CEPROMAT e GERALDO TANAMATI - Diretor de Tecnologia do CEPROMAT.

ANEJAMENTO E COORD. GERAL

CEPRONAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/95
INTERESSADA: MAYALINO ALAJÓ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 30.04.95 A 30.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/95
INTERESSADA: ADRIANA DO CARMO ALMEIDA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 24.04.95 A 24.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/95
INTERESSADA: LAÍS DO CARMO ALMEIDA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 25.04.95 A 25.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/95
INTERESSADA: MAYALINO ALAJÓ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 25.04.95 A 25.04.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/95
INTERESSADA: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 01.05.95 A 01.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/95
INTERESSADA: CLEILDES SANTOS DA ROCHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 01.05.95 A 01.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/95
INTERESSADA: JOSÉ GILBERTO ANTUNES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 01.05.95 A 01.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/95
INTERESSADA: JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 01.05.95 A 01.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/95
INTERESSADA: EDILENE QUEIROZ DE CARVALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/95
INTERESSADA: OTÍLIO BASTOS JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/95
INTERESSADA: WILSON BORGES NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/95
INTERESSADA: EDILSON BORGES NASCIMENTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/95
INTERESSADA: ALBERTO ROSSI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/95
INTERESSADA: JOAQUIM PORTIRIO FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/95
INTERESSADA: JULIANO ANDRÉ RIBEIRO DE FREITAS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/95
INTERESSADA: ANDRÉ MORENO DE ALMEIDA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/95
INTERESSADA: RESERVAÇÃO DE SOUZA FERREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 02.05.95 A 02.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/95
INTERESSADA: CRISTIANE EUCLEIDES BRUNSON CORREA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/95
INTERESSADA: KALINEIA VALENTINA DE JESUS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/95
INTERESSADA: SOLANGE MARIA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/95
INTERESSADA: JULCINEIA ADELINO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/95
INTERESSADA: JULCINEIA ADELINO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/95
INTERESSADA: JULCINEIA ADELINO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/95
INTERESSADA: JULCINEIA ADELINO DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/95
INTERESSADA: GONCALVES, NAUJARA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/95
INTERESSADA: JUVENIL SOUZA NAYER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/95
INTERESSADA: MARIA EURIPI RAMOS DA VEIGA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/95
INTERESSADA: MELIA PEDROZA DE REZENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/95
INTERESSADA: WALDIR CATEARINA DE ALMEIDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/95
INTERESSADA: ROSEINEY APARECIDA FERREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/95
INTERESSADA: VALÉRIA CRISTINA DE SA COSTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROCEBAGRO
PRazo: 03.05.95 A 03.05.96

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/95

Interessados: Secretária de Estado de Administração e Advocacia Uslei Tavares da Silva S/C Ltda

Licitação Inexigibilidade - Art. 25 inciso II c/c Art. 13 inciso V da Lei nº 8.666/93 - Justificativa Jurídica nº 005/AJ/SAD

Objeto: Prestação de serviços profissionais de natureza jurídica em processos judiciais e administrativos, na área trabalhista, bem como assessoria e consultoria nestas áreas

Vigência: 21 (vinte e um) anos

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Recurso Próprio: 2005.3490.3500.100

Cuiabá, 22 de julho de 1995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO 156/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e OTELLO
BADINI JÚNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado OTELLO BADINI JÚNIOR, RG nº 972.684-SSP/MT, CPF nº 571.116.421-04, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/ 05/ 95, e final em 02/05 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de RECEPCIONISTA: ~~SECRET.~~ TURISMO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

), sobre o qual incidirão os reajustes que a polícia nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

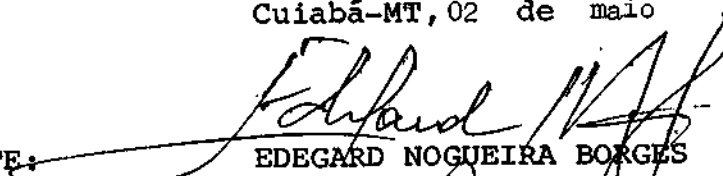
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

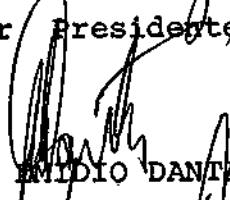
Cuiabá-MT, 02 de maio

de 1.995

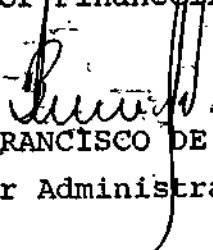
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ MIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


Otello Badini Junior

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Ao Diretor Administrativo

Cbá ,06 de Dezembro de 1995

Beneito Francisco de Almeida

CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo No.	3447/95
Processo No.	2480/95
Data	06/12/95
Serviço de Protocolo	

PROTCCO
CODEMAT
F. No.

Eu, OTELLO BADINI JUNIOR R.G. 972 684 SSP MT CIC:

571 116 421 04 nascido em Goiânia-GO, funcionario desta conceituada empresa a disposição da SEDETUR com a função de cobrecionista Bilingue, Contratado em 02 de Maio de 1995 pela CODEMAT, Venho solicitar o Distrato do Contrato de Trabalho Nº 156/95 a partir do dia 02 de Janeiro de 1996.

Sem mais para o momento, peço a sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Otello Badini Junior
OTELLO BADINI JUNIOR

ANEXO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº 2.480/95 DE 06 / 12 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.:
Para providências, em conjunto com a Assessoria Jurídica, o distrito solicitado pelo requerente.
Em 13/2-95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A DRA
Para injetar a situação funcional do requerente.
Em 18/12/95

Mônica E. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A. C. R. H.
Informamos a V. Sa. que trata-se de um servidor contratado por este Cir. em 02/05/95 - 02/05/96, para prestação de serviços por tempo determinado, no âmbito de execução de obras no SEDUR, sendo que sua contratação até o presente data.

Em anexo, encaminhamos cópia do seu contrato de trabalho, para que seja analisado pelo Sr. Juiz.

Em 18/12/95

Ana Lígia Moreira Bello
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO 156/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e OTELLO
BADINI JÚNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado OTELLO BADINI JÚNIOR, RG nº 972 684 SSP/MT, CPF nº 571 116 421 -04, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/ 05/ 95, e final em 02/05 /96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de RECEPCINISTA: SECRET. TURISMO

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

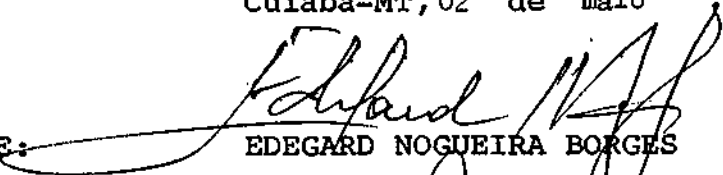
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

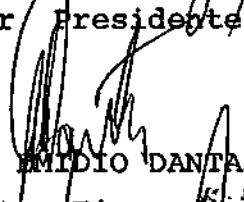
Cuiabá-MT, 02 de maio

de 1.995

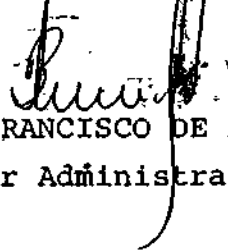
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ MIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Otello Badini Junior

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.480/95

DE

06/12/95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão Reg. e Comp.
Desenvolvemos o processo (Anexo) Distribuído
para ser anexado na pasta do Sr. Siqueira,
Numerado e Datado.

02/02/96

Martida Geórgia Sá Costa
Chefe Divisão Exped. Controle
e Documentação

1. Suéciluz
para anotações no livro do registro
conforme Distribuído nº 03/96 em curso, podendo
uma cópia do mesmo para a DSE para
arquivar junto aos "distritos".

Autuado
St

Em 01/02/96

Em 01/02/96
Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 03/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E OTELLO BADINI JUNIOR

6

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são partes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.332.398-20, todos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado OTELLO BADINI JUNIOR, brasileiro, RG nº 972.684 - SSP/MT, CPF nº 571.116.421 - 04, residente e domiciliado nesta cidade, tem entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 156 / 95, as partes acima qualificadas firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determinado, com início em 02 / 05 / 95 e término em 02 / 05 / 96

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contrato de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 02 / 05 / 96, e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.



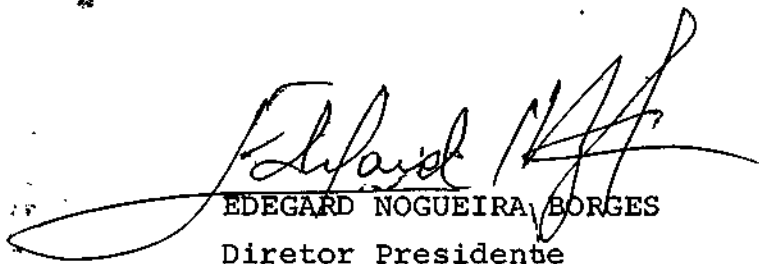
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

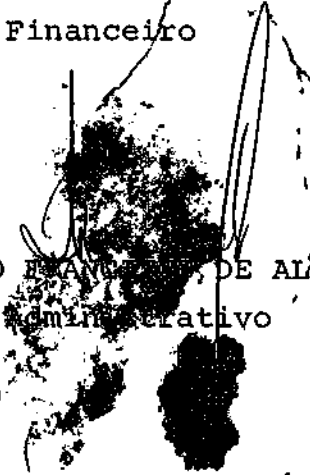
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

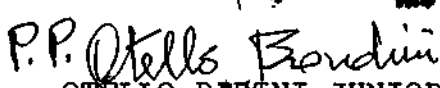
Cuiabá-MT., 02 de janeiro de 1996.

CODEMAT

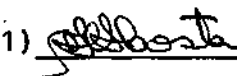

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EUDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


P.P. OTELLO BORDINI JUNIOR

TESTEMUNHAS :

1)  R6098446 SSP MT

2) _____